



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 041 DE 10 DE MAIO DE 1966

A Câmara Municipal de Paineiras por seus representantes decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Autoriza a celebração de convênios entre o Departamento de Estradas de Rodagens do estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Paineiras para patrolamento das estradas.

Art.1º- Fica a prefeitura Municipal de Paineiras, digo, autorizada a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do estado de Minas Gerais para patrolamento de Estradas Municipais.

Art.2º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a dar procuração com pleno e irrevogáveis poderes ao DER, para recebimento das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, necessárias à indenização dos serviços executados.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 10 de maio de 1966.

Modesto Alves Mendonça